

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/2025

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Itapajé/CE para a criação de auxílio financeiro destinado a feirantes de alimentos e lanches que comprovarem insuficiência de recursos para adequação dos boxes no Mercado Público Municipal.

A Câmara Municipal de Itapajé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. ____ do Regimento Interno, apresenta o seguinte:

Art. 1º. Fica sugerido ao Chefe do Poder Executivo Municipal que elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei dispondo sobre a criação de ajuda de custo, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada aos feirantes que atuam no ramo de alimentação ou lanches e que comprovarem insuficiência de recursos para realização do fechamento ou adequação do espaço físico do box no Mercado Público Municipal.

Art. 2º. O valor deverá ser utilizado exclusivamente para custear obras ou serviços de fechamento do box de acordo com os projetos de padrões técnicos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o beneficiário apresentar comprovantes ou documentos que atestem a correta aplicação dos recursos, conforme regulamento a ser fixado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. A concessão da ajuda de custo ficará condicionada:

- I – à apresentação de requerimento individual pelo feirante interessado;
- II – à comprovação da efetiva condição de vulnerabilidade ou insuficiência financeira, conforme critérios socioeconômicos definidos pelo Município;
- III – à comprovação de permissão ou autorização de uso regular do box, por meio de Termo de Permissão de Uso (TPU) vigente.



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos regulamentares necessários à operacionalização e fiscalização da medida, em especial quanto aos critérios de seleção, liberação, prestação de contas e sanções.

Handwritten signature

Paço da Câmara Municipal de Itapajé/CE, 17 de julho de 2025.

Elisangela Uchôa Teixeira _____

Ernando Mesquita Cavalcante _____

Fabiana Maria Montenegro Martins _____

Francisca das Chagas Rodrigues de Freitas _____

Francisco Haroldo Fonseca Mota _____

Francisco José Pinto Sales _____

Francisco Sampaio de Queiroz Júnior _____

Gláucia Maria Mota Araújo _____

Márcio Douglas Melo Mota _____

Rafael de Paula Barroso _____

Raiane Pereira Costa _____

Raimundo Nonato Etelvino Silva _____

Yuri Farias Rocha _____

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão social e econômica dos feirantes que atuam no segmento de alimentação ou lanches no Mercado Público Municipal de Itapajé, especialmente diante das exigências estruturais para o uso adequado dos boxes disponibilizados.

Considerando que muitos destes trabalhadores exercem atividades informais ou de baixa renda, é razoável e oportuno que o Município institua uma ajuda de custo destinada a subsidiar os custos de fechamento ou adequação dos boxes, conforme modelo padrão estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura.

Tal medida contribui para a valorização do pequeno comerciante, garante a ocupação adequada dos espaços públicos concedidos e impulsiona a regularização das atividades, ao passo que previne a ociosidade dos boxes por dificuldades financeiras dos beneficiários.

Diante disso, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para acolher esta sugestão e transformá-la em benefício concreto à população trabalhadora de nosso Município.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé/CE, 17 de julho de 2025.

Elisangela Uchôa Teixeira _____

Ernando Mesquita Cavalcante _____

Fabiana Maria Montenegro Martins _____

Francisca das Chagas Rodrigues de Freitas _____

Francisco Haroldo Fonseca Mota _____

Francisco José Pinto Sales _____

Francisco Sampaio de Queiroz Júnior

Gláucia Maria Mota Araújo

Márcio Douglas Melo Mota

Rafael de Paula Barroso

Raiane Pereira Costa

Raimundo Nonato Etelvino Silva

Yuri Farias Rocha